

PROCESSO N.º
109/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL / SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

APROVADO
EM 06/10/2009

ABERTURA: 29/09/2009

APROVAÇÃO:

REJEIÇÃO:

ARQUIVO:

REQUERENTE: Câmara Municipal de Pilar do Sul

PROPOSIÇÃO: Projeto de Resolução nº 010/2009

ASSUNTO: "Autoriza o Poder Legislativo a outorgar a favor da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul o direito real de uso sobre o bem que especifica e dá outras providências."

OBS.:



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2009 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

ivaldo Gomes da Silva

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A OUTORGAR A FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL O DIREITO REAL DE USO SOBRE O BEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS,

Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a concessão de direito real de uso do Fogão Dako, patrimônio sob o nº 0120, à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Art. 2º - A fim de atender ao interesse público local, o equipamento deverá ser utilizado exclusivamente na Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

Parágrafo Único - A concessão de direito real de uso fica imediatamente revogada se houver destinação diversa ao estabelecido no *caput* do Artigo 2º, devendo, neste caso, ser devolvido a Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

Pilar do Sul, 29 de Setembro de 2009.

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola


MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS

Presidente


ROBERTO TOSHIMI KUROIWA

-Vice -Presidente-


LUIZ ANTONIO BRISOLA

-Secretário-

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Rivaldo Gomes da Silva

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Gois

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL/SP

Poder Legislativo Forte e Atuante

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

MESA DIRETORA

2009/2010

Presidente

Marcos Fábio Miguel dos Santos

Vice-Presidente

Roberto Toshimi Kuroiwa

Secretário

Luiz Antonio Brisola

VEREADORES

Brasilino Brisola Sobrinho

Evandro de Macedo Carvalho

Evandro Gomes dos Santos

Marcos Augusto de Góis Vieira

Miguel Pereira Domingues

Wivaldo Gomes da Silva

SECRETARIA

ADMINISTRATIVA

Diretora Administrativa

Vivian Vieira de Góis

Chefe de Assuntos Externos

Anderson Luiz

Diretora Jurídica

Maria Elisabete

Marcondes Guimarães

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A OUTORGAR A FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL O DIREITO REAL DE USO SOBRE O BEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Prezados Vereadores

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, passa as mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução que versa sobre a concessão de direito real de uso do Fogão Dako, patrimônio sob o nº 0120, à Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

O referido equipamento não está sendo utilizado pela Câmara Municipal, posto que foi substituído por outro equipamento mais moderno, e, portanto, estava sem uso.

Assim, contamos com a vênica de Vossas Excelências para aprovação deste justo pleito.

Pilar do Sul, 28 de Setembro de 2009.

MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS

Presidente

ROBERTO TOSHIMI KUROIWA

-Vice-Presidente-

LUIZ ANTONIO BRISOLA

-Secretário-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

Rua Tenente Almeida, 265 - Centro - TEL (15) 3278-9700 - CEP 18.165-000 - Pilar do Sul - SP

CNPJ 48.634.473/0001-41



www.pilardosul.sp.gov.br - E-mail: gabinete@pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 21 de Setembro de 2009

À
Câmara Municipal de Pilar do Sul

N E S T A

At. Sr. Presidente e Vereadores

Ilmo.Senhores.

Conforme sua solicitação estamos por meio desta formalizando o pedido de doação de um fogão usado que se encontra nessa Câmara para nossa Prefeitura, pois acreditamos, será de grande utilidade em uma de nossas secretarias.

Certos de sermos atendidos, somos,

Atenciosamente

- Departamento de Patrimônio -

LIDO HOJE

29 / 09 / 2009

PRESIDENTE

**APROVADO
1º TURNO**

06 / 10 / 2009

PRESIDENTE

**APROVADO
2º TURNO**

06 / 10 / 2009

PRESIDENTE